

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL**

**EDITAL Nº 718/UFRJ/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, conforme Edital a seguir:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 07 de junho de 2023.

1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.ppgfqm-icbufri.org/>

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 6 (seis) vagas (30% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.6. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua

trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrado pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 2 (duas) vaga (10% do total) serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

**3.1.1. Excepcionalmente, não serão aceitos pedidos de credenciamento** docente (permanente ou colaborador) e nem solicitações de credenciamento para coorientação no presente edital de seleção.

**3.1.2. A indicação do candidato ao processo seletivo poderá ser** feita apenas por docentes credenciados ao Programa em 2023-2.

**3.1.3. Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do**

**candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura** do segundo docente, se comprometendo a (co)orientar o trabalho de Tese.

**3.1.4. As inscrições dos candidatos serão homologadas pela Comissão Deliberativa do PPGFQM. O resultado da homologação será informado ao candidato inscrito através de correio eletrônico até 05 de julho de 2023.**

### **3.2. Inscrição dos Candidatos**

**3.2.1.** Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

**3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e** candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência.

**3.2.3. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos:** 07 de junho de 2023 até as 15:00 h do dia 04 de julho de 2023.

**3.2.4. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita na coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, cep: 21941902, RJ, no horário de 10:00 às 15:00 h.**

**Alternativamente, toda documentação poderá ser encaminhada** através de correio eletrônico para o endereço [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbpgpfqm@gmail.com](mailto:icbpgpfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lidia Moreira Lima), desde que compatibilizada em um único arquivo pdf.

**3.2.5. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.3, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.**

### 3.3. Documentação obrigatória para inscrição dos candidatos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na página do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufRJ.org>) devidamente preenchida e assinada
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato
- c) Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato
- d) Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação
- e) Certidão de nascimento do candidato
- f) Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome)
- g) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página)
- h) CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG)
- i) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- j) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- k) Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Rio de Janeiro).
- l) Arquivo *Portable Document Format* (PDF) contendo os seguintes arquivos:
  - i) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
  - ii) Currículo Lattes do orientador
  - iii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceite para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato
  - iv) Projeto da dissertação de mestrado.

### 3.4. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5. Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo assinarão um Termo de Responsabilidade, onde se comprometerão a cumprirem a exigência do item anterior (3.3) no prazo de até **30 dias corridos** após a emissão do resultado final do processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (*i.e.*, cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (**cópia para: [icbpppfqm@gmail.com](mailto:icbpppfqm@gmail.com)**). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

#### 4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos, avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora e prova de

Av. Carlos Chagas Filho, 373 – Prédio do CCS – Bloco K, 2º andar, sala 27

Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21941-902

Tel: (+55 21) 3938.6480. E.mail coordenação: [icbpppfqm@gmail.com](mailto:icbpppfqm@gmail.com)

proficiência na língua inglesa.

4.2. Prova de conhecimentos específicos: A prova de conhecimentos específicos versará sobre questões básicas e avançadas nas áreas de Farmacologia ou Química Medicinal, de acordo com a área escolhida na ficha de inscrição. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital (Ítem 10.1). Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerado desclassificado da seleção.

4.2.1. A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, via sistema de videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.2 a 4.2.5. do presente edital.

4.2.2. A prova de conhecimentos específicos será realizada na data prevista no Cronograma.

- a) A prova de conhecimentos específicos é eliminatória.
- b) A avaliação da prova de conhecimentos específicos ficará a cargo de Comissão de Seleção (Banca de Avaliação ou Banca Examinadora).
- c) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- d) No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos, os candidatos deverão ingressar na sala (física ou remota) com antecedência mínima de 10 minutos.
- e) A duração máxima da prova de conhecimentos específicos é de 2 horas.

4.2.3. O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.2.4. O resultado da prova de conhecimentos específicos será divulgado na data prevista no Cronograma, através de email enviado aos candidatos inscritos e fixada no mural localizado no acesso ao auditório J1.

4.2.5. Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua prova de conhecimentos gerais, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora (Comissão de Seleção). Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do

prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Ítem 6.1).

#### 4.3. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.3.2. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente edital.

4.3.3. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.3.4. **O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.**

#### 4.4. Da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em datashow).

4.4.2. O **tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos** e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas eventuais sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são públicos e abertos. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

4.4.4. Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos

interessados para fins de comprovação de informações.

4.4.5. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.6. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.7. A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado final da prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.4.8. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.

4.4.9. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.4.10. Candidatos residentes em outros Estados (fora do RJ) ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A entrevista via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.4.1 a 4.4.9. do presente edital.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na prova escrita e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os pedidos de reconsideração da nota da Prova de conhecimentos específicos deverão,

obrigatoriamente, ser solicitados pelo candidato, fundamentados e baseados na literatura sugerida com base de estudo. Será facultada a vista da prova e, posteriormente, ao gabarito àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos.

6.2. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3. Desta decisão não caberá recurso.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

7.2. Período de Seleção: 10 a 12 de julho de 2023.

7.3. Cronograma do Processo de Seleção:

DATA	HORA	ATIVIDADE
10/07/2023	10:00 h às 12:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (PCE)
10/07/2023	14:00 às 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa
10/07/2023	15:00 h às 16:00h	Divulgação dos Resultados da PCE
10/07/2023	16:00 h às 18:00h	Vista de Prova e Solicitação de recursos
11/07/2023	8:00h às 10:00h	Avaliação e Resultado dos recursos
11/07/2023	10:00h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
11/07/2023	13:30h às 17:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
12/07/2023	9:00h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
12/07/2023	13:30h às 16:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
12/07/2023	17:00h às 18:00h	Divulgação do resultado final da seleção

7.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aprovados na prova

de conhecimentos gerais. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram entregues ou enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção e desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita ou da entrevista

9.3. Candidatos aprovados no processo seletivo e que tenham vínculo empregatício não poderão concorrer a bolsas de estudo, a exceção dos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES-CNPq No. 01, de 15 julho de 2010.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

## 10. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

### 10.1. Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

- Farmacologia Básica e Clínica. 14<sup>a</sup> Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos".
- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 13a ed., McGraw-Hill, 2018. Seção I, Capítulos 1 a 6.
- Glossário Semântico de Farmacologia (<https://sbfte.org.br/glossario-farmacologico/>)

### 10.2. Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12<sup>a</sup> ed., McGraw-Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).
- E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 – 3<sup>a</sup> Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

José Garcia Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal  
Instituto de Ciências Biomédicas  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

<https://www.ppgfqm-icbufrj.org/>

Lidia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química  
Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

## ANEXO I

Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): \_\_\_\_\_ Curso:  Mestrado  
 Doutorado

INSERIR Foto  
3x4  
(com fundo claro)

Área:  Química Medicinal  Farmacologia

Modalidade da inscrição:  livre concorrência  cota pardos e negros  
 cota indígena  cota deficientes físico

Modalidade de Prova:  Presencial  Videoconferência (apenas para residentes fora do Estado do RJ)

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF n: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_ Deficiente físico (sim ou Não): \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mails: \_\_\_\_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Mestrado em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_ Regime trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_

Orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Co-orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

É candidato à bolsa de estudos?  Sim  Não

Outras Informações:

Situação Profissional atual: Trabalhando ( ) Estudando ( ) Nenhum dos dois ( )

Ocupação Atual:.....

Nome da Organização:.....

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura \_\_\_\_\_



**Documentos entregues:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição <b>preenchida por completo</b>      | <input type="checkbox"/> Cópia de Certidão de Nascimento |
| <input type="checkbox"/> Carta de aceitação do(s) orientador(es)                | <input type="checkbox"/> Cópias do CPF                   |
| <input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade                       | <input type="checkbox"/> Cópia de Título de Eleitor      |
| <input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Reservista ( <i>para homens</i> ) | <input type="checkbox"/> Histórico escolar de graduação  |
| <input type="checkbox"/> Currículo Lattes do(s) orientador(es)                  | <input type="checkbox"/> Currículo Lattes do candidato   |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto de tese ou dissertação  |

**ANEXO II**  
**PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,

complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 718/2023 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,

complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 718/2023 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO IV**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**GÊNERO:** \_\_\_\_\_ **NOME SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **UF/RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **TEL.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_ **COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

**NOME DO MÉDICO:** \_\_\_\_\_ **REGISTRO PROFISSIONAL (CRM):** \_\_\_\_\_

**LOCAL DE ATENDIMENTO:** \_\_\_\_\_ **TEL.:** \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

**TIPO DE DEFICIÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):** \_\_\_\_\_

**Deficiência FÍSICA:** \_\_\_\_\_

**Deficiência AUDITIVA:** \_\_\_\_\_

**Deficiência VISUAL:** \_\_\_\_\_

**Deficiência INTELECTUAL:** \_\_\_\_\_

**Deficiência MÚLTIPLA:** \_\_\_\_\_

**Deficiência SURDO-CEGUEIRA:** \_\_\_\_\_

**Transtorno do Espectro Autista:** \_\_\_\_\_

